

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Da Sra. DRA. SORAYA MANATO)

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre a saúde suplementar, para garantir a administração domiciliar de medicamentos controlados para beneficiários com histórico de internações por problemas psíquicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do caput do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 12.....

.....

.

II

-

.....

.

h) cobertura da administração domiciliar de medicamentos de controle especial para beneficiários com histórico de internações por problemas psíquicos.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As doenças mentais, ou distúrbios psíquicos, afetam parte considerável da população brasileira. Com 5,8% dos habitantes sofrendo depressão, e 9,3% com ansiedade¹, nos destacamos negativamente na

¹ <https://jornal.usp.br/atualidades/brasil-vive-surto-de-depressao-e-ansiedade/>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dra. Soraya Manato

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216623785000>



comparação com outros países, isso sem considerar os demais diagnósticos psiquiátricos.

Parte desses pacientes acaba tendo dificuldades em manter um tratamento adequado, às vezes devido aos próprios sintomas da doença, ou para evitar os efeitos adversos da medicação. Isso leva uma parcela dessas pessoas a internações psiquiátricas devido a surtos, que poderiam ser evitados se os remédios fossem utilizados em concordância com a receita médica.

Nesse contexto, propomos este Projeto de Lei, para garantir aos usuários de planos privados de saúde a possibilidade de receberem técnicos para auxiliarem em domicílio na administração dos medicamentos controlados.

Essa medida, apesar de ter um custo inicial para as operadoras, levaria à economia de recursos no médio e longo prazo, devido à prevenção de diversas internações psiquiátricas, que costumam ser longas. Adicionalmente, proporcionaria uma incrível melhoria na qualidade de vida das pessoas com distúrbios psíquicos graves, que poderiam ficar com seus familiares, ao evitar o ambiente hospitalar, além de garantir o uso correto dos medicamentos.

Considerando o exposto, pedimos o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputada DRA. SORAYA MANATO

2021-1625



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dra. Soraya Manato
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216623785000>

